



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

68

12/08/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton José Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 2/2020/CONSUN

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Unila, considerando o que consta processo nº 23422.008896/2020-13; DECIDE:

Art. 1º Ratificar, ad referendum, a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), referente ao exercício de 2019, conforme estabelecido na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010, Art.5º, § 1º, Inciso I.

Art. 2º Esta Decisão deve ser apreciada pelo Conselho Universitário - Consun, nos termos do Regimento Geral da Unila e do Regimento Interno do Consun.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de agosto de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 267/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.008426/2020-93 , resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 9 de agosto de 2020, o resultado final do estágio probatório do servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS , Técnico de Laboratório Area , SIAPE nº 2414855, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de agosto de 2020

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/2020/CGTIC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação; o Decreto Nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016. Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais ; e o que consta no processo nº 23422.008299/2020-30; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Transformação Digital da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nos termos do processo nº 23422.008299/2020-30.

Art. 2º O documento de que trata o artigo anterior terá vigência durante o Triênio 2020 – 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
12 de agosto de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 266/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 39/2014/CONSUN, a Portaria nº 326/2016/GR/UNILA e o que consta no processo nº 23422.008471/2020-42, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA FRANZI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 111774, da coordenação da área de Educação no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH, subdelegada pela Portaria nº 396/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 12 de julho de 2019.

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

PORTARIA 01/2020/IMEA

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA 360/2019/GR, no uso de suas atribuições legais e pelo o documento de solicitação, sequencial 3, anexos aos autos 23422.010888/2018-70. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Juliana Franzi, Matrícula SIAPE 111774, professora do magistério superior, do encargo de Coordenadora da Cátedra Paulo Freire, vinculada ao Instituto de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), designada pela portaria IMEA nº 005/2019, publicada no boletim de serviço 427 de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
07 DE AGOSTO DE 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 112/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, alterada pela Portaria Nº 160/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço Nº 41 de 20/05/2020, e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais bibliográficos para atendimento da demanda da Biblioteca da UNILA, conforme processo administrativo 23422.008815/2020-66:

I. MARA LUCIA MAGALHAES, SIAPE 1939767, Bibliotecária, lotada na DABIUNILA;

II. PATRICIA HEDLER OKUNO, SIAPE 1773428, Assistente em Administração, lotada na DABIUNILA;

III. KELLY DA COSTA SILVA, SIAPE 2193416, Assistente em Administração, lotada na DABIUNILA;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
10 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 113/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, alterada pela Portaria Nº 160/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço Nº 41 de 20/05/2020, e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada para implantação de usinas solares fotovoltaicas, conforme processo administrativo 23422.009052/2020-69:

I. EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;

II. GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;

III. HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JÚNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
10 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 114/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016 e alterada pela Portaria Nº 160/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço Nº 41 de 20/05/2020, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 12/2020, firmado com a empresa AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de pianos acústicos, contemplando afinação, entonação e regulação, conforme documento 23422.008448/2020-81:

Gestor de execução: DANILO BOGO, Técnico Em Música, SIAPE 2172624, lotado no DELABEN;

Fiscal técnico: MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA, Docente, SIAPE 1056253; e MARCELO FERREIRA CORREA, Docente, SIAPE 2151097, ambos lotados no ILAACH.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
10 de agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 22/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Resolução n.º 6/2020/CONSUN e o Edital n.º

17/2020/PROEX, divulga a homologação final de inscrições de discentes para atuarem como bolsistas no PIEC, nos seguintes termos:

1 HOMOLOGAÇÃO

1.1 Consta no ANEXO I deste edital a homologação final de discentes inscritos, por ação e modalidade de bolsa.

1.2 Apenas o(a) discente homologado(a) através deste edital poderá participar do processo de seleção de bolsista.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 Conforme dispõe a Resolução 06/2020/CONSUN, cabe aos(às) orientadores(as) realizarem o processo de seleção dos(as) bolsistas para cada Plano de Trabalho.

3 CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Classificação preliminar de bolsistas	07/08/2020
Interposição de recurso	10/08/2020 até às 12:00 a.m.
Classificação final de bolsista	12/08/2020
Cadastro de plano de trabalho e assinatura do termo de compromisso	de 12/08 a 14/08/2020
Início de vigência da bolsa	15/08/2020

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de bolsas remanescentes em uma modalidade, a(s) cota(s) será(ão) remanejada(s) para a outra modalidade de bolsa, na mesma ação.

4.2 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.

4.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.6 Os casos omissos ou não previstos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à Comissão Superior de Extensão.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - Homologação final de inscrição. (Anexo disponível em <https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/22-3>)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
31 de julho de 2020

EDITAL Nº 23/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Chamada Pública 06/2020/Fundação Araucária, os Editais n.º 11 e 21/2020/PROEX, divulga o resultado final da classificação dos projetos

de extensão submetidos ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

2.2 A classificação dos discentes levará em conta o currículo lattes e será dada preferência aos(às) discentes que já estiverem atuando como voluntário(a) nas frentes de trabalho que compõem o PIEC.

Parágrafo único. O(A) Orientador(a) poderá estabelecer critérios adicionais respeitando as normas presentes na Resolução 06/2020/CONSUN e demais normas da extensão universitária.

2.3 A lista de classificação de cada uma das ações deverá ser enviada à PROEX impreterivelmente até o dia 06/08/2020, pelo e-mail coex.proex@unila.edu.br para fins de publicação dos editais de classificação preliminar e final.

2.4 Os(As) discentes aprovados(as) constarão nos Editais de Classificação Preliminar e Final, em ordem de classificação, de acordo com a ação e modalidade de bolsa.

2.5 O discente classificado com bolsa deverá ser indicado no Plano de Trabalho no SIGAA, conforme prazo estabelecido em cronograma.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 A classificação final das propostas submetidas ao PIBEX consta na tabela abaixo:

Classificação	Título	Coordenador(a)/orientar(a)
1º	Projeto, Desenvolvimento e Fabricação em Processo de Manufatura e Prototipação Rápida para as Ações de Combate ao COVID-19: Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	Oswaldo Hideo Ando Junior
2º	Nas pegadas do homem branco: enfrentamento a pandemia do Corona Vírus junto aos Guarani no oeste do Paraná	Clovis Antonio Brighenti
3º	Museu digital: experiências de luta e resistência das periferias na pandemia da Covid 19	Ana Rita Uhle
4º	Direito à Poesia - trocas de cartas literárias com pessoas em privação de liberdade no contexto da pandemia de COVID-19	Cristiane Checchia
5º	Produção de sabão a partir da reciclagem do óleo para combate ao coronavírus	Cristian Antonio Rojas
6º	Ação emergencial de orientação e assessoria técnica para o conforto ambiental e sanitário durante a pandemia em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab
7º	ARTErapia: Rede de Desenvolvimento de Atividades Artísticas para Amenização de Efeitos da Pandemia da Covid-19	Helenice Maria Sacht
8º	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e o contexto da pandemia pela COVID-19: Ações de apoio ao Sistema de Saúde em Foz do Iguaçu.	Flavio Luiz Tavares
9º	Educação Matemática para uma minimização do distanciamento social.	Elmha Coelho Martins Moura
10º	Levantamento de dados dos casos positivos para COVID-19 com enfoque na busca e encaminhamento adequado de casos excepcionais e vulneráveis	Maria Leandra Terencio
11º	Formação continuada de professores/as em tempos de isolamento social: diálogos e reflexões para (melhorar) o ensino à distância (remoto)	Wellington Francisco
12º	"Observatório Latino-Americano do Coronavírus" : monitoramento e análise dos impactos, das políticas de enfrentamento e difusão de conhecimento científico sobre as crises provocadas pela Pandemia de Coronavírus (COVID19)	Lucas Kerr de Oliveira
13º	Matemática Básica na Quarentena	Mariana Ramos Reis Gaete

1.2 A classificação das propostas no âmbito deste edital não garante a concessão de bolsas, que está condicionada:

- ao número de bolsas concedidas pela Fundação Araucária; e
- à classificação da proposta dentro do número de cotas de bolsas concedidas pela Fundação Araucária.

1.3 A atribuição de cotas de bolsas será publicada em edital, a partir do dia 31/07, de acordo com o disposto no cronograma da Chamada Pública 06/2020/PIBEX/FA.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É responsabilidade do coordenador(a) o acompanhamento das publicações e a observância das etapas descritas no Edital 11/2020/PROEX e demais editais dele decorrentes.

2.2 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

2.3 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

2.4 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - Cronograma das atividades para o EDITAL 11/2020/PROEX - PIBEX 2020/2021. (Anexo disponível em <https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/23-3>)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
03 de agosto de 2020

EDITAL Nº 24/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Chamada Pública 06/2020/Fundação Araucária, os Editais n.º 11 e 23/2020/PROEX, divulga a atribuição de cotas de bolsa aos projetos de extensão submetidos ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

1.1 Conforme Ato 053/2020 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, o "Programa Institucional de Bolsas de Extensão: a UNILA no enfrentamento à COVID-19", foi contemplado com 6 (seis) cotas de bolsa.

1.2 A atribuição de cotas de bolsa provenientes da Chamada Pública 06/2020/Fundação Araucária segue a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 23/2020/PROEX:

Classificação	Projeto	Coordenador(a)/ orientar(a)	Cota de bolsa FA
1º	Projeto, Desenvolvimento e Fabricação em Processo de Manufatura e Prototipação Rápida para as Ações de Combate ao COVID-19: Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	Oswaldo Hideo Ando Junior	01
2º	Nas pegadas do homem branco: enfrentamento a pandemia do Corona Vírus junto aos Guarani no oeste do Paraná	Clovis Antonio Brighenti	01
3º	Museu digital: experiências de luta e resistência das periferias na pandemia da Covid 19	Ana Rita Uhle	01
4º	Direito à Poesia - trocas de cartas literárias com pessoas em privação de liberdade no contexto da pandemia de COVID-19	Cristiane Checchia	01
5º	Produção de sabão a partir da reciclagem do óleo para combate ao coronavírus	Cristian Antonio Rojas	01
6º	Ação emergencial de orientação e assessoria técnica para o conforto ambiental e sanitário durante a pandemia em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab	01

1.3 A Pró-reitoria de Extensão da UNILA, através de recursos próprios, atribui cotas de bolsa aos projetos em cadastro de reserva, seguindo a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 23/2020/PROEX:

Classificação	Projeto	Coordenador(a)/ orientar(a)	Cota de bolsa UNILA
---------------	---------	-----------------------------	---------------------

7º	ARTERapia: Rede de Desenvolvimento de Atividades Artísticas para Amenização de Efeitos da Pandemia da Covid-19	Helenice Maria Sacht	01
8º	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e o contexto da pandemia pela COVID-19: Ações de apoio ao Sistema de Saúde em Foz do Iguaçu.	Flavio Luiz Tavares	01
9º	Educação Matemática para uma minimização do distanciamento social.	Elmha Coelho Martins Moura	01
10º	Levantamento de dados dos casos positivos para COVID-19 com enfoque na busca e encaminhamento adequado de casos excepcionais e vulneráveis	Maria Leandra Terencio	01
11º	Formação continuada de professores/as em tempos de isolamento social: diálogos e reflexões para (melhorar) o ensino à distância (remoto)	Wellington Francisco	01
12º	"Observatório Latino-Americano do Coronavírus": monitoramento e análise dos impactos, das políticas de enfrentamento e difusão de conhecimento científico sobre as crises provocadas pela Pandemia de Coronavírus (COVID19)	Lucas Kerr de Oliveira	01
13º	Matemática Básica na Quarentena	Mariana Ramos Reis Gaete	01

1.4 As cotas de bolsas de extensão atribuídas neste edital serão no valor mensal de R\$400,00 e terão vigência de 12 meses.

2 DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma (ANEXO I):

I - registrar o projeto no SIGAA até dia 12 de agosto, com o mesmo conteúdo da proposta inscrita e aprovada (TUTORIAL I);

II - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 3.1, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/10;

III - após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA (TUTORIAL II) até o dia 16 de agosto;

IV - Para os contemplados com bolsa da Fundação Araucária: encaminhar à PROEX, através do e-mail coex.proex@unila.edu.br, o plano de trabalho do bolsista, ANEXO II deste edital, assinado com caneta azul e digitalizado, para envio à Fundação Araucária.

2.2 A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a), que deverá assegurar amplo direito a participação.

2.3 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

2.4 O não cumprimento do exposto no item 2.3 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

2.5 A implementação da bolsa está condicionada à indicação de bolsista e à assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) orientando(a) (TUTORIAL II e TUTORIAL III).

2.6 O(A) orientador/coordenador(a) deverá ficar atento(a) aos prazos descritos no cronograma (ANEXO I), bem como às datas que serão estabelecidas em decorrência das publicações da Fundação Araucária, referentes ao PIBEX 2020-2021.

2.7 A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária. A PROEX poderá alterar de ofício a data de vigência do Plano de Trabalho e vínculo do bolsista na equipe, no SIGAA, para adequar ao período do convênio.

2.7.1 As bolsas financiadas pela PROEX terão mesmo período de duração e vigência das bolsas financiadas pela Fundação Araucária, seguindo o mesmo cronograma.

2.8 Os Planos de Trabalho do(a) bolsista deverão estar em conformidade com:

I - Resolução COSUEX n.º 01/2015 e Resolução COSUEX 01/2017

II - Edital n. 11/ 2020/PROEX e os dele decorrentes;

III - Chamada Pública 06/2020, da Fundação Araucária, no que couber.

3 DISCENTES CANDIDATOS(AS) À BOLSA

3.1 Para assumir a bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;

II - não possuir vínculo empregatício;

III - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;

IV - apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório e frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

V - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

VI - ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da

ação de extensão a qual está vinculado(a);

VII - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do PIBEX 2020-2021;

VIII - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade;

IX - não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação ou com a Fundação Araucária.

§ 1º As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à Comissão Institucional do PIBEX na UNILA o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

§ 2º O não atendimento a qualquer dos requisitos acima resultará na não homologação do(a) discente como bolsista.

4 COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR/COORDENADOR(A) E DO(A) BOLSISTA

4.1 São compromissos do(a) orientador/coordenador(a):

I - selecionar bolsista com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas;

II - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

III – orientar o(s)bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, orientação na elaboração de relatórios e apresentação para eventos na área, no âmbito deste edital;

IV – incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva dos(as) estudantes;

V – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão (UNILA ou Fundação Araucária), quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão. Para os contemplados com bolsa da Fundação Araucária: responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

VI - verificar dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste edital;

VII - realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases das ações extensionistas, incluindo a elaboração de relatórios, bem como de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão;

VIII - comunicar imediatamente à PROEX, com justificativas, eventuais problemas e/ou possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao próprio orientador;

IX - comunicar imediatamente à PROEX, a necessidade justificada de substituição ou desligamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;

X - responsabilizar-se, em conjunto com seu orientando, pelos compromissos assumidos no termo de compromisso;

XI - atender, durante toda a vigência do projeto, todos os requisitos exigidos para a inscrição.

4.1.1 Além do previsto neste edital, o(a) orientador/coordenador(a) deverá cumprir os requisitos e obrigações dispostos na Chamada Pública 06/2020, da Fundação Araucária, o disposto no Termo de Compromisso, e observar às normas de extensão estabelecidas pela Resolução 01/2015/COSUEX e 01/2017/COSUEX.

4.2 São compromissos do(a) bolsista:

I – desenvolver, em conjunto com o(a) orientador/coordenador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

II – apresentar os resultados finais do plano de atividades no Seminário de Extensão da UNILA - SEUNI, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;

III – elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);

IV – incluir o nome do(a) orientador/coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);

V – Para os contemplados com bolsa da Fundação Araucária: responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

VI - assinar o termo de compromisso na prazo descrito em cronograma; VI - observar e atender às disposições do termo de compromisso firmado.

4.2.1 Demais obrigações serão regulamentadas pela PROEX no Termo de Compromisso, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e com as normativas da extensão na UNILA.

4.2.2 O(A) discente deverá cumprir as normas da Resolução 01/2017/COSUEX, do Decreto Federal 7.416/10, da Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária, deste edital e cumprir o disposto no Termo de Compromisso.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É responsabilidade do coordenador(a) o acompanhamento das publicações e a observância das etapas descritas no Edital 11/2020/PROEX e demais editais dele decorrentes.

5.2 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

5.3 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

5.4 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

5.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - Cronograma das atividades para o EDITAL 11/2020/PROEX - PIBEX 2020/2021

ANEXO II - Plano de Trabalho (Formulário da Fundação Araucária que deve ser digitalizado e encaminhado à PROEX assinado)

(Anexos disponíveis em

<https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/24-2>)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

06 de agosto de 2020

EDITAL Nº 25/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º

362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Resolução n.º 6/2020/CONSUN e o Edital n.º 17 e 22/2020/PROEX, divulga a classificação preliminar dos bolsistas selecionados para atuarem no PIEC, nos seguintes termos:

1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 Consta no ANEXO I deste edital a classificação preliminar da seleção de bolsistas para atuarem no PIEC, por ação e modalidade de bolsa.

2 RECURSOS

2.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente através do e-mail coex.proex@unila.edu.br, inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL n.º 17/2020/PROEX - BOLSA COVID-19. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve expor, de forma clara e objetiva, as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra a classificação preliminar.

3 CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Interposição de recurso	10/08/2020 até às 12:00 a.m.
Classificação final de bolsista	11/08/2020
Cadastro de plano de trabalho e assinatura do termo de compromisso	de 12/08 a 14/08/2020
Início de vigência da bolsa	15/08/2020

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de bolsas remanescentes em uma modalidade, a(s) cota(s) será(ão) remanejada(s) para a outra modalidade de bolsa, na mesma ação.

4.2 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.

4.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.6 Os casos omissos ou não previstos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à Comissão Superior de Extensão.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

(Anexo disponível em

<https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/25-2>)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
07 de agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 509/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.970, resolve:

Art. 1º Remover a servidora TAMILA FONTANA GUIMARÃES ALBANO, Assistente em Administração, SIAPE 2140610, da Divisão de Compras para a Seção de Inexigibilidade e Dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
7 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 510/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.976, resolve:

Art. 1º Remover o servidor DANIEL PEDRO VAZ DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1752683, da Pró-Reitoria de Graduação para a Secretaria Acadêmica Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
7 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 511/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.008705/2020-29, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDNO BERNARDES DA ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2141358, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
7 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 512/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.008700/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
7 de agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições, legais, conferidas pela Portaria nº 43/2017/UNILA, e considerando o pedido formalizado pela Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, turma 2021.

Art. 2º Designar os membros para compor a banca mencionada no art. 1º:

I - BRUNO COSTA SICURO DE MORAES, representante docente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

II - CAROLINE BOAVENTURA CZELUSNIAK, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

III – ERICA FERREIRA SILVA (Vigilância Epidemiológica), representante preceptora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

IV – LUCAS DANELLI, secretário da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

V - RAUL FERNANDO GRIMA BOUCINHA, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

VI - SANDRA PALMEIRA MELO GOMES (SMS), representante preceptor da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

VII – SUZANA CASTANHO DI CREDDO (USF Sol de Maio), representante preceptora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

VIII - THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA, representante docente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

IX – WALFRIDO KUHL SVOBODA, coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

X - WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 50/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril 2019, e o Edital Interno Simplificado nº 55/2020/PRPPG, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação de Projetos do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo, vinculado ao Edital Interno Simplificado nº 55/2020/PRPPG.

Parágrafo único: A Banca de Avaliação de Projetos do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo é composta por representantes da Academia e de instituições locais de notório saber.

Art. 2º Designar os membros para compor a Banca mencionada no art. 1º:

I – Daniel Teotônio Nascimento, especialista da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), SIAPE 1955718;

II – Gabriel Dellalo Caus, especialista do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

III – Rafael Flores Campos, especialista da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (PTI-BR).

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo de avaliação dos projetos do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo, respeitado o limite estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 9.759, de 11 de abril 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 51/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições, legais, conferidas pela Portaria nº 43/2017/UNILA, e considerando o pedido formalizado pela Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 49/2020 – PRPPG, que institui a Banca de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, turma 2021.

Art. 2º O art. 2º, da Portaria nº 49/2020 – PRPPG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os membros para compor a banca mencionada no art. 1º:

I - SANDRA PALMEIRA MELO GOMES (SMS), representante preceptor da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, presidente da Comissão;

II - ERICA FERREIRA SILVA (Vigilância Epidemiológica), representante preceptora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

III – SUZANA CASTANHO DI CREDDO (USF Sol de Maio), representante preceptora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
IV – WALFRIDO KUHL SVOBODA, coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
V - LUCAS DANELLI, secretário da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
VI - BRUNO COSTA SICURO DE MORAES, representante docente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
VII – THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA, representante docente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
VIII - WILSON ALEXANDRE CABRAL COSTA, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
IX – RAUL FERNANDO GRIMA BOUCINHA, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
X - CAROLINE BOAVENTURA CZELUSNIAK, representante residente da Residência Multiprofissional em Saúde da Família” (NR).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 49/2020 – PRPPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO
11 de agosto de 2020.

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DECISÃO Nº 17/2020/CONSELHO EDITORIAL DA EDUNILA

O presidente do Conselho Editorial da editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (EDUNILA), nomeado pela portaria nº 129/2020/GR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 do Regimento Interno da Editora Universitária - EDUNILA, Resolução nº 01/2015/CONSUN e com base nos pareceres emitidos por membros deste Órgão Colegiado, decide:

Art. 1º Aprovar a publicação em meio digital, para distribuição gratuita, da obra provisoriamente intitulada “O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo (1974-1988)” organizada por Clovis Antonio Brighenti e Egon Dionisio Heck.

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação mencionada no caput fica condicionada às modificações elencadas pelo Conselho Editorial e ao cumprimento das cláusulas presentes em Contrato de Cessão de Direitos Autorais a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Processo Associado: 23422.008881/2020-30

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES
05 de agosto de 2020

DECISÃO Nº 18/2020/CONSELHO EDITORIAL DA EDUNILA

O Presidente do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (EDUNILA), nomeado pela portaria nº

129/2020/GR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 13 do Regimento Interno da Editora Universitária - EDUNILA, Resolução nº 01/2015/CONSUN e com base nos pareceres emitidos por membros deste Órgão Colegiado, decide:

Art. 1º Aprovar a publicação em meio digital, para distribuição gratuita, da obra provisoriamente intitulada “Josefina Plá: uma produção múltipla e moderna desde a cultura paraguaia” organizada por Débora Cota e Daiane Pereira Rodrigues.

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação mencionada no caput fica condicionada às modificações elencadas pelo Conselho Editorial e ao cumprimento das cláusulas presentes em Contrato de Cessão de Direitos Autorais a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Processo Associado: 23422.009175/2020-46

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES
11 de agosto de 2020